ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 009/2013

DISCIPLINA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O ANO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá ao seguinte:

I – A eleição será realizada por votação pública e aberta, conforme artigos 29º e 30º do Regimento Interno, no dia 16 de dezembro de 2013, após a Sessão Ordinária;

II – Os pretendentes aos cargos eletivos deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até às 11:00 horas do dia 13 de dezembro de 2013;

III – Os Requerimentos de registros de candidatura, devidamente protocolados, deverão ser entregues na secretaria da Câmara que, os encaminhará ao Presidente;

IV – A Presidência no prazo de 01 (uma) hora, após o decurso no prazo previsto no inciso II, deste artigo, homologará, em despacho sucinto, as candidaturas aos cargos que compõem a Mesa Diretora, até às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2013;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

V – Após a eleição a Presidência promulgará os resultados;

VI – A posse dos membros eleitos para a nova Mesa Diretora dar-se-á no dia 16 de dezembro de 2013, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 03 de dezembro de 2013.

Ver. Daniel Pereira de Almeida
Presidente

Ver. Eliseu Andrin
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de dezembro de 2013.

Ver. Leonardo Montenegro da Silva
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Silva da Silva
2º Secretário